



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3324/2005

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À FUNDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná- FUNDEPAR**, área de terreno urbano de sua propriedade, com a seguinte descrição:

“ Lotes urbanos sob os nºs 4, 6 e 7 todos da quadra 24, os quais perfazem 2.025 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), conforme consta das seguintes matrículas: 21.516, 21.517 e 21.518, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, localizados no Distrito de São Cristóvão, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em R\$ 3.766,50 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º - A referida doação destina-se à construção de uma quadra de esportes.

Parágrafo Único – Não poderá o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR desviar o uso ou a finalidade do imóvel referido no art. 1º desta Lei, sob pena de reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão da construção da obra.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2005.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal